

relatório de demonstração das atividades prosseguidas e dos resultados daí decorrentes.

Atendendo a que foi entregue o relatório dos resultados obtidos no exercício do respetivo cargo, conforme exigido pelo n.º 2 do artigo 23.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

Considerando ainda o bom desempenho e os resultados obtidos constantes do respetivo relatório de atividades.

Por despacho do Presidente do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., em 05 de abril de 2018, foi determinado:

1 — A renovação, pelo período de três anos, da comissão de serviço do técnico superior Luís Miguel Ferreira Fernandes, como Coordenador da Unidade de Informática, do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P. do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

2 — O referido despacho produz efeitos a 26 de junho de 2018.

1 de junho de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Frederico Falcão*.

311397019

#### Despacho n.º 5800/2018

Considerando que a técnica superior Anabela Simões Antão Alves completou o período de três anos de comissão de serviço como Coordenadora do Gabinete Jurídico, do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, a renovação da comissão de serviço dos titulares de cargos de direção intermédia depende da análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, tendo por referência o relatório de demonstração das atividades prosseguidas e dos resultados daí decorrentes.

Atendendo a que foi entregue o relatório dos resultados obtidos no exercício do respetivo cargo, conforme exigido pelo n.º 2 do artigo 23.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

Considerando ainda o bom desempenho e os resultados obtidos constantes do respetivo relatório de atividades.

Por despacho do Presidente do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., em 05 de abril de 2018, foi determinado:

1 — A renovação, pelo período de três anos, da comissão de serviço da técnica superior Anabela Simões Antão Alves, como Coordenadora do Gabinete Jurídico, do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

2 — O referido despacho produz efeitos a 26 de junho de 2018.

1 de junho de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Frederico Falcão*.

311396793

#### Despacho n.º 5801/2018

Considerando que a técnica superior Ana Teresa Álvaro Corregedor Ferreira Santos completou o período de três anos de comissão de serviço como Diretora do Departamento de Gestão Financeira e Administrativa, do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, cargo de direção intermédia de 1.º grau.

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, a renovação da comissão de serviço dos titulares de cargos de direção intermédia depende da análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, tendo por referência o relatório de demonstração das atividades prosseguidas e dos resultados daí decorrentes.

Atendendo a que foi entregue o relatório dos resultados obtidos no exercício do respetivo cargo, conforme exigido pelo n.º 2 do artigo 23.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

Considerando ainda o bom desempenho e os resultados obtidos constantes do respetivo relatório de atividades.

Por despacho do Presidente do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., em 05 de abril de 2018, foi determinado:

1 — A renovação, pelo período de três anos, da comissão de serviço da técnica superior Ana Teresa Álvaro Corregedor Ferreira Santos, como

Diretora do Departamento de Gestão Financeira e Administrativa, do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, cargo de direção intermédia de 1.º grau.

2 — O referido despacho produz efeitos a 13 de julho de 2018.

1 de junho de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Frederico Falcão*.

311396955

#### Despacho n.º 5802/2018

Considerando que a técnica superior Maria da Graça Valente Soares Branco completou o período de três anos de comissão de serviço como Coordenadora da Unidade de Organização e Dados, do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, a renovação da comissão de serviço dos titulares de cargos de direção intermédia depende da análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, tendo por referência o relatório de demonstração das atividades prosseguidas e dos resultados daí decorrentes.

Atendendo a que foi entregue o relatório dos resultados obtidos no exercício do respetivo cargo, conforme exigido pelo n.º 2 do artigo 23.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

Considerando ainda o bom desempenho e os resultados obtidos constantes do respetivo relatório de atividades.

Por despacho do Presidente do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., em 05 de abril de 2018, foi determinado:

1 — A renovação, pelo período de três anos, da comissão de serviço da técnica superior Maria da Graça Valente Soares Branco, como Coordenadora da Unidade de Organização e Dados, do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

2 — O referido despacho produz efeitos a 26 de junho de 2018.

1 de junho de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Frederico Falcão*.

311396939

#### Despacho n.º 5803/2018

Considerando que o técnico superior Carlos Pedro Sousa Brito Lopes completou o período de três anos de comissão de serviço como Coordenador da Unidade de Gestão Orçamental e Patrimonial, do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, a renovação da comissão de serviço dos titulares de cargos de direção intermédia depende da análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, tendo por referência o relatório de demonstração das atividades prosseguidas e dos resultados daí decorrentes.

Atendendo a que foi entregue o relatório dos resultados obtidos no exercício do respetivo cargo, conforme exigido pelo n.º 2 do artigo 23.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

Considerando ainda o bom desempenho e os resultados obtidos constantes do respetivo relatório de atividades.

Por despacho do Presidente do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., em 05 de abril de 2018, foi determinado:

1 — A renovação, pelo período de três anos, da comissão de serviço do técnico superior Carlos Pedro Sousa Brito Lopes, como Coordenador da Unidade de Gestão Orçamental e Patrimonial, do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

2 — O referido despacho produz efeitos a 26 de junho de 2018.

1 de junho de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Frederico Falcão*.

311396899